



Est. Pernambuco

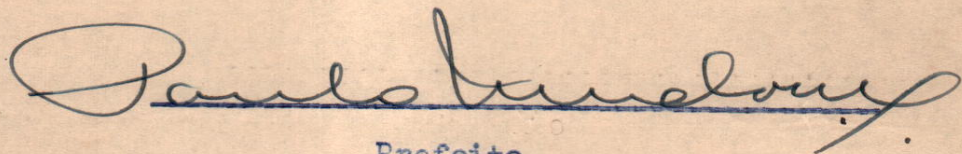
Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 22/64

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Fa/
ço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no /
valor de vinte e quatro mil cruzeiros (CR\$.24.000,00) para auxiliar/
a Sociedade Esportiva do Humaitá, desta Cidade, na base de CR\$.2.000,
dois mil cruzeiros) mensais.
- Artº.2º - Para a execução do artigo anterior as despesas correrão por conta/
dos saldos orçamentarios.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as dis/
posições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, em 25 de Agosto de
19 6 4.



Prefeito